

LEI Nº833 DE 13 DE JULHO DE 1983.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A UMA
ENTIDADE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidades:

- Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Cônego Kaspary, de Linha Francesa Alta, para pagamento de mão-de-obra.....25.000,00
Parágrafo Único. O auxílio se deve á cobertura de despesas com a recuperação da escola, seriamente danificada pelo vendaval do dia 02 de julho próximo passado.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas, da aplicação do auxílio recebido, até 30 de dezembro de 1983.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para conceder o auxílio de que trata o artigo 1º.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....25.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 13 DE JULHO DE 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal